

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 1, de 4 de março de 2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“**Art. 1º** Acrescentar o inciso VII ao *caput* do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 148/2011 – Regimento Interno da Escola Judicial:

CAPÍTULO V – DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 13. O Conselho Consultivo da Escola é formado pelo:

- I – Presidente do Tribunal, que o presidirá;
- II – Diretor da Escola;
- III – Vice-Diretor da Escola;
- IV – Desembargador decano do Tribunal;
- V – Coordenador Geral da Escola;

VI – um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

VII – Corregedor do Tribunal.

Art. 2º Acrescentar o inciso VII ao *caput* do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 100/2009 – Estatuto da Escola Judicial:

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 11. Integram o Conselho Consultivo da Escola Judicial:

I – Presidente do Tribunal, que o presidirá;

II – Diretor da Escola;

III – Vice-Diretor da Escola;

IV – Desembargador decano do Tribunal;

V – Coordenador Geral da Escola;

VI – um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

VII - Corregedor do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)